

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024/CMDCA/2019**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO BUGRES - MT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.019/2012.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução 2329 do TRE-MT que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos pertinentes ao empréstimo de urnas para as eleições dos membros do Conselho Tutelar no Estado de Mato Grosso.

Torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** que dispõe sobre as regras para o dia da votação para o cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na data do dia 06 de outubro de 2019 durante o período de votação.

1. Será considerado apto a votar em um dos (as) candidatos (as) que concorrem no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, apenas o eleitor que realizou o Cadastramento Biométrico até a data do dia 15 de julho de 2019 junto a Justiça Eleitoral.
2. Para poder votar o Eleitor também deverá portar um documento oficial com foto juntamente com o Título de Eleitor.
3. Não será permitido durante a votação o uso de aparelhos eletrônicos como celular, câmeras fotográficas etc.
4. Será permitido o acompanhamento do eleitor por uma pessoa de sua confiança na cabine de votação, apenas nos casos especiais previstos em lei.
5. Os casos omissos ou não previstos serão definidos pela Comissão Especial, sob a fiscalização do Ministério Público.

Barra do Bugres, 04 de outubro de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA**